



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.272, DE 22 DE MAIO DE 2025.

**ESTABELECE TURNO DE TRABALHO COM
EXPEDIENTE INTERNO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a solicitação efetuada pelo MI nº 176/2025 da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, objetivando a realização de reunião de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas com todos os profissionais da equipe de saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, no horário das 13 horas as 15 horas, nos dias abaixo relacionados:

- 12 de junho de 2025;
- 10 de julho de 2025;
- 14 de agosto de 2025;
- 11 de setembro de 2025;
- 09 de outubro de 2025;
- 13 de novembro de 2025;
- 11 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Excetua-se do expediente interno referido no caput, os atendimentos de urgência e emergência que possam vir a ocorrer nesse período.

Art. 2º Este Decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação

NOVA RAMADA/RS, 22 de maio de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br